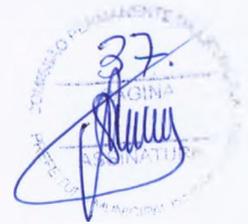




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE  
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.07.30.1-DL**

O PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, por solicitação do Sr. ODÉCIO SOARES VIEIRA, DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **GLAUCIA MARIA ALMEIDA TERCEIRO**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ JOFRE DA SILVA, Nº 79, BAIRRO TIBIQUARI, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para **LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ JOFRE DA SILVA, Nº 79, BAIRRO TIBIQUARI, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através do Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

**RAZÃO DE ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor de **GLAUCIA MARIA ALMEIDA TERCEIRO**, com o valor global **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, em virtude de apresentação, constado por meio do laudo de avaliação.

BOA VIAGEM/CE, 30 de julho de 2018.

**JACKSON FERREIRA DANTAS**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**Antonia Sonia Vieira Carneiro**  
MEMBRO DA CPL

  
**Davison Rabêlo da Silva**  
MEMBRO DA CPL